



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA –

PAI/2026

Exercício de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pa85960345c67d>





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

1 – INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno do Município de Céu Azul – PR, apresenta o **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAI/2026**, que estabelece o planejamento das ações de auditorias internas a serem realizadas no exercício de 2026, bem como constam ações de monitoramento das auditorias internas realizadas em exercícios anteriores, e monitoramento de auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No âmbito do Município de Céu Azul o Sistema de Controle Interno foi implantado através da Lei Municipal nº 646 de 12 de dezembro de 2007, em atendimento ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), artigos 18 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, artigos 59 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 79 da Lei Federal nº 4320/1964 e dos artigos 99 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Céu Azul.

O Sistema de Controle Interno possui a seguinte estrutura:

Coordenador do Controle Interno: Elói Käfer (Decreto nº 7.406/2025)

Diretor do Departamento de Auditoria: Karenine Loof (Portaria nº 45/2026)

Auditor de Controle Interno área Administração: cargo vago

Auditor de Controle Interno área Contabilidade: cargo vago

Auditor de Controle Interno área Direito: cargo vago

O PAI/2026 tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades auditoria e monitoramento prioritárias previstas para realização até o final do exercício. Desse modo, pretende-se, com a execução das ações do PAI/2026, fortalecer os controles internos da gestão por meio de atividades de auditoria com ações preventivas, corretivas e de orientação às unidades.

Destaca-se que o PAI/2026 não é um documento imutável e, por isso, poderá, no decorrer do exercício de 2026, sofrer adequações para atender ao surgimento de novas demandas prioritárias da gestão, pois o documento não possui a intenção de esgotar o rol das ações, mas sim estabelecer direcionamento das atividades a serem realizadas.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

2 – METODOLOGIA:

A Auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiverem sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência e Eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a Auditoria como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

Os trabalhos de auditoria, devem ser focados em áreas de riscos e maior impacto, assim, o levantamento prévio permite que o Controle identifique e priorize as áreas e processos da administração municipal que apresentam maiores riscos (financeiros, operacionais, de conformidade legal, ou de imagem) ou que impactam diretamente a entrega de serviços públicos essenciais à população.

Dessa forma, para seleção das atividades prioritárias a serem realizadas no exercício de 2026, adotou-se o seguinte procedimento:

- Auditorias previstas para o ano de 2025 e não executadas;
- Avaliação de Governo realizado pelo Progov 2025;
- Informações constantes no relatório anual de atividades do controle interno do ano de 2025;
- Atividades realizadas atualmente pela Controladoria;
- Levantamento de fragilidades identificadas pela Controladoria em trabalhos anteriores;
- Levantamento de manifestações registradas através da ouvidoria;
- Levantamento de demandas da gestão, mediante consulta às Secretarias Municipais;
- Levantamento das recomendações/fragilidades apontadas pelo Tribunal de Contas;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

- Recomendações recebidas do Ministério Público;
- Mudanças recentes de legislação que impactam adequação de processos e procedimento;

O levantamento junto as Secretarias Municipais ocorreu através do Memorando nº 3474/2025, encaminhado pela Coordenadoria do Controle Interno para todas as secretarias.

O planejamento considerou as recomendações apontadas pelo TCE-PR, sendo observados os processos de homologação de recomendações promovidas ao Município.

O presente plano, ainda compreende os procedimentos de monitoramentos das recomendações expedidas decorrentes de auditorias internas e externas. Compreendendo o monitoramento, procedimento sistemático de verificação quanto às recomendações expedidas em auditorias realizadas.

Com base nesse levantamento foi possível estabelecer os pontos que serão objeto de auditoria e monitoramento pelo Controle Interno em 2026.

Os procedimentos de auditoria seguirão o constante no Manual de Auditoria Interno do Município de Céu Azul, compreendendo os seguintes procedimentos: instauração, planejamento, execução, relatório, deliberação e monitoramento.

3 – ATIVIDADES DE AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2026

O planejamento das atividades de auditoria é distribuído em Auditoria e Monitoramento, compreendendo:

3.1 - Auditoria

Tratam de atividades de auditorias a serem realizadas pela equipe de Controle Interno, que pela relevância definem os seguintes objetos de auditoria:

Item	Objetos de Auditoria	Período
1	Auditoria Defesa Civil – mediante a aplicação do RCD do TCE-PR (RCD MA002 – Planejamento da Defesa Civil)	a definir
2	Auditoria em Licitações e Contratos, com subtema na execução contratual, mediante aplicação do RCD do TCE-PR (RCD AQC10 – Controle da Execução contratual)	a definir





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

3	Auditoria na área de obras (com subtema a definir pela equipe)	a definir
---	--	-----------

Observações Item 1 – a escolha de auditoria no objeto da Defesa Civil, com subtema no Planejamento da Defesa Civil, mediante aplicação do RCD do próprio TCE (RCD MA002 – Planejamento da Defesa Civil), decorre da relevância do tema, da recomendação Administrativa 3/2025 – MPC-PR, quanto a criação do Fundo Municipal de Calamidade Pública, decorrente ainda do Município ter passado por calamidade pública no ano de 2025, decorrente ainda do baixo desempenho no Progov 2025 na área de Meio Ambiente (nota 3,06), sendo assim prevista para execução em 2026, o RCD MA002 – Planejamento da Defesa Civil. Assim a presente auditoria também atende a [Nota Técnica nº 29/2024 – CGF/TCE-PR](#), dispõe sobre o processo de análise da consistência dos dados das Prestações de Contas do Prefeito Municipal.

Observações Item 2 – a escolha de auditoria no objeto Licitações e Contratos, com subtema na execução contratual, mediante aplicação do RCD do próprio TCE (RDC AQC10 – Controle da Execução contratual), decorre da relevância do tema, da previsão nas auditorias do ano de 2025 e não executado, decorrente ainda do baixo desempenho no Progov 2025 na área de Aquisições e Contratações (nota 3,64), sendo assim prevista para execução em 2026, AQC10 – Controle da Execução contratual. Assim a presente auditoria também atende a [Nota Técnica nº 29/2024 – CGF/TCE-PR](#), dispõe sobre o processo de análise da consistência dos dados das Prestações de Contas do Prefeito Municipal.

Observações Item 3 – a escolha de auditoria em obras, possui relevância pelo valor envolvido em obras públicas, ainda quanto a obras paralisadas, obras em execução, obras atrasadas, garantias e qualidade da obra executada. Tendo sido prevista no plano de auditorias de 2025 e não executada decorrente da limitação da equipe do Controle Interno.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

3.2 - Monitoramento de Recomendações de Auditorias

O monitoramento consiste na verificação quanto ao atendimento das recomendações expedidas através das auditorias realizadas.

Tais recomendações podem decorrer tanto de auditorias internas, quanto de auditorias externas realizadas pelo Tribunal de Contas.

Compreendendo os objetos de monitoramento para 2026:

	Objetos de Monitoramento	Período
1	Monitorar o processo de homologação das recomendações na Assistência Social PAF 2024-2025 TCE-PR (Processo 36960-2025 – TCE-PR – PAF Assistência Social 2024-2025)	abril
2	Monitorar as recomendações Auditoria Interna nº 1/2025 - verificar a conformidade e adequação dos veículos e condutores utilizados no serviço de transporte escolar	julho
3	Monitorar as recomendações Auditoria Interna nº 2/2025 - verificar os serviços essenciais à atenção básica em saúde – Saúde da Criança	agosto
4	Monitorar as recomendações Auditoria Interna nº 3/2025 - verificar o processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas	outubro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa85960345667d>



4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente plano poderá ser alterado diante do surgimento de demandas urgentes que figurem como prioritárias, passando a incluir o rol de auditorias.

Os procedimentos de auditoria seguirão o constante no Manual de Auditoria Interno do Município de Céu Azul, compreendendo os seguintes procedimentos: instauração, planejamento, execução, relatório, deliberação e monitoramento.

Mediante a execução do plano de auditoria interna o Controle Interno Municipal, busca o aprimoramento das ferramentas de gestão, a conformidade legal, a prevenção de irregularidades, a transparência, a maximização da eficiência e eficácia, para que se entregue serviços de qualidade ao cidadão.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Portanto o êxito na execução desse plano depende do apoio da Administração Municipal mediante a participação colaborativa dos gestores e servidores no que concerne à operacionalização dos trabalhos do Controle Interno, e à implementação dos controles e atendimento às recomendações.

Nesse sentido, os resultados das ações realizadas durante a execução das auditorias serão encaminhados ao excelentíssimo prefeito e aos secretários e diretores das unidades para que tomem conhecimento e adotem as providências para sanar possíveis impropriedades/irregularidades identificadas.

Céu Azul, 30 de março de 2026.

ELOI KAFER

Coordenador do Controle Interno
Decreto nº 7.406/2025

KARENINE LOOF

Diretora do Departamento de Auditoria
Portaria nº 45/2026





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

APROVAÇÃO DO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAI

Exercício de 2026

Em atenção ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAI/2026 – para o Exercício de 2026, o qual é apresentado pela Coordenadoria do Controle Interno para apreciação, conhecimento e aprovação.

Visto que o mesmo contém programação de auditorias, e monitoramento de recomendações de auditorias, apresentando elementos essenciais a serem desempenhadas pelo Controle Interno cumprindo a finalidade institucional previsto na Lei Municipal nº 646 de 12 de dezembro de 2007, promovo a **aprovação** do Plano Anual de Auditoria Interna – PAI, para o Exercício de 2026.

Céu Azul, 30 de março de 2026

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa85960345c67d>

